

## **Bolsa de Valores Socioambientais - BVSA e BrazilFoundation**

### **REGULAMENTO**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. BVSA E BRAZILFOUNDATION.....</b>	<b>2</b>
<b>3. COMO FUNCIONA .....</b>	<b>3</b>
<b>4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....</b>	<b>4</b>
4.1. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).....	4
<b>5. ELEGIBILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES.....</b>	<b>6</b>
<b>6. PROCESSO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>7. ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA .....</b>	<b>8</b>
<b>8. LISTAGEM NO SITE DA BVSA .....</b>	<b>8</b>
<b>9. CAPTAÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>9</b>
<b>10. PRAZO PARA CAPTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>11. REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS.....</b>	<b>10</b>
<b>12. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS .....</b>	<b>11</b>
<b>13. ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA LISTAGEM.....</b>	<b>11</b>
<b>14. RETIRADA DE RECURSOS ANTES DO FINAL DA CAPTAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>15. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....</b>	<b>12</b>
15.1. INSTITUTO BM&FBOVESPA e BRAZILFOUNDATION.....	12
15.2. ORGANIZAÇÕES QUE QUEIRAM CANDIDATAR SEU PROJETO À LISTAGEM NA BVSA .....	12
15.3. ORGANIZAÇÕES COM PROJETOS LISTADOS NA BVSA.....	12
15.4. INVESTIDORES SOCIOAMBIENTAIS.....	13
<b>16. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>13</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A BVSA é um programa da BM&FBOVESPA operado pelo Instituto BM&FBOVESPA. Pioneiro no mundo, é inspirado no conceito e no ambiente de uma bolsa de valores. Funciona como ponto de encontro entre investidores socioambientais (doadores) dispostos a adquirir “ações” de projetos sociais e ambientais inovadores, propostos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) criteriosamente selecionadas para serem listadas na BVSA.

Lançado em 12 de junho de 2003 como Bolsa de Valores Sociais (BVS), abrangendo inicialmente propostas voltadas para a área da Educação, o programa foi transformado em BVS&A em 2007, quando passou a incorporar projetos da área Ambiental.

O programa conta com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e foi reconhecido pela ONU como Estudo de Caso e modelo a ser seguido por outras bolsas de valores no mundo.

Desde a sua criação inspirou modelos similares, como a South African Social Investment Exchange – SASIX, lançada na África do Sul em 2006 com o apoio institucional da Bolsa de Johannesburgo, a Bolsa de Valores Sociais – BVS, lançada em Portugal em 2009 para a Euronext Lisbon, e a London Social Stock Exchange, lançada em 2013 na Inglaterra, com o apoio institucional da Bolsa de Londres. A BVSA é ainda reconhecida como um dos modelos pioneiros no mundo do conceito do crowdfunding.

Em 2012, os critérios e o processo de seleção de projetos foram alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) da ONU. Neste contexto, traduzindo a crença do Instituto BM&FBOVESPA de que questões sociais e ambientais estão estreitamente ligadas, o programa teve seu nome atualizado de BVS&A (Bolsa de Valores Sociais e Ambientais) para BVSA - Bolsa de Valores Socioambientais.

Com a proximidade do encerramento do prazo de alcance dos ODM, a ONU lançou, em 2015, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aproveitando o impulso e o engajamento gerados pelos ODM, para, junto aos governos, à sociedade civil e a outros parceiros, levar à frente uma agenda de desenvolvimento pós-2015 ambiciosa. Sendo assim, a BVSA adotou os 5 Ps (Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias e Planeta) que refletem os 17 ODS como critério de seleção dos projetos listados a partir de 2016.

## 2. BVSA E BRAZILFOUNDATION

Foi com esse mesmo espírito inovador e a partir de uma visão comum sobre a necessidade da construção de uma filantropia de transformação social no Brasil que o Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** firmaram, em 2015, um acordo de parceria segundo o qual as duas instituições passam a ser coinvestidoras e “co-operadoras” da BVSA, reforçando a convicção da complementariedade entre seus propósitos, recursos e competências.

Neste modelo, uma espécie de parceria de cunho social, o Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** manterão suas identidades institucionais, bem como as estruturas jurídicas, de Conselho e aquelas que dizem respeito ao funcionamento e governança de suas respectivas organizações. O acordo se destina exclusivamente à missão de mobilizar doadores a apoiarem projetos socioambientais criteriosamente selecionados com comprovados resultados e impactos em benefício do desenvolvimento socioeconômico, ambiental e justo do país.

O Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** acreditam que, ao unirem sua visão global, as experiências acumuladas e os aprendizados, além de celebrarem a construção de um modelo inédito no país, demonstram como a soma de competências entre instituições fortalece suas respectivas missões.

### **3. COMO FUNCIONA**

A BVSA é um ambiente virtual de doações no qual investidores socioambientais (doadores pessoas naturais ou jurídicas) do Brasil e do exterior adquirem “ações” de projetos criteriosamente selecionados, passando assim a apoiar a sua implementação, manutenção ou ampliação.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar da seleção de projetos, realizada pela **BrazilFoundation** e BVSA, inscrevem seus projetos diretamente no site da BVSA e passam por um detalhado processo de seleção conduzido pela **BrazilFoundation**.

O teto orçamentário global deverá ser de, no máximo, R\$ 100 mil. Uma vez que o projeto proposto seja aprovado, a OSC receberá cerca de R\$ 50 mil diretamente da **BrazilFoundation** para dar início imediato à sua implantação. Esse projeto poderá ser, então, listado na BVSA, de forma a captar um valor adicional de até R\$ 50 mil, propiciando, assim, a expansão ou replicação do projeto.

Os investidores socioambientais (doadores) da BVSA podem selecionar projetos por tema, região geográfica ou público beneficiário. Podem também escolher um ou mais projetos no qual investir. O recurso doado (via boleto bancário ou cartão de crédito) é depositado numa conta do Instituto BM&FBOVESPA e repassado à OSC de acordo com um plano de utilização de recursos previamente aprovado pelo Instituto BM&FBOVESPA e pela **BrazilFoundation**.

O Instituto BM&FBOVESPA emite recibos de OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), de acordo com as orientações do Ministério da Justiça, e os envia a todos os investidores que os solicitarem.

A **BrazilFoundation** e o Instituto BM&FBOVESPA acreditam que, além de investimento financeiro, é importante contribuir para o aprimoramento de processos de gestão das

organizações sociais, suas lideranças e suas *Teorias de Mudança*. Por essa razão, todas as OSCs aprovadas passam pelo Programa de Treinamento de Lideranças da **BrazilFoundation**.

Além disto, os projetos aprovados são permanentemente monitorados pela equipe técnica da **BrazilFoundation**, assegurando assim a eficácia dos resultados e a eficiência da gestão dos recursos financeiros. Relatórios periódicos de monitoramento são colocados à disposição dos investidores socioambientais no site da BVSA.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os projetos recebidos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Legitimidade da instituição na sua área de atuação
- Alinhamento da proposta apresentada com a missão da instituição proponente
- Clareza e objetividade na apresentação do contexto social, das demandas da comunidade, objetivo, metodologia, atividades e resultados esperados.
- Viabilidade técnica e financeira.
- Enquadramento do orçamento nos limites estabelecidos.
- Potencial de continuidade
- Capacidade de influenciar políticas públicas
- Capilaridade e capacidade de replicação.
- Caráter inovador.
- Qualidade e resultados dos projetos e programas já implementados ou sob implementação pela OSC.
- Conhecimento acumulado da OSC na área de ação proposta.
- Articulação da OSC com outras entidades relevantes para o sucesso do projeto.
- Relevância do projeto para o cumprimento dos Objetivos do Milênio criados pela ONU.

##### **4.1. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

Desde 2016, a adoção dos ODS na BVSA é mais um exemplo do apoio histórico da BM&FBOVESPA às iniciativas da ONU. A BM&FBOVESPA foi a primeira do mundo a aderir ao Pacto Global da ONU, em 8 de abril de 2004. O Pacto, destinado ao setor privado, busca estimular o avanço das práticas da responsabilidade social corporativa, construindo uma economia global mais sustentável e inclusiva. Além disso, a BM&FBOVESPA é também membro do Comitê Brasileiro do Pacto Global.

Embora atender aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável não seja um critério de seleção para a **BrazilFoundation**, para que os projetos sejam elegíveis à continuidade de apoio pela BVSA, o critério de conformidade aos ODS é essencial.

Ao se inscrever no processo de seleção da BVSA, a OSC indica a quais dos 5 Ps (Pessoas, Prosperidade, Paz, Planeta e Parcerias), que refletem os 17 ODS seu projeto atende.

Os 5 Ps refletem os 17 ODS que estão agrupados da seguinte maneira:

**PESSOAS:** Erradicar a pobreza e a fome em todas as suas formas e garantir dignidade e igualdade.

Indicados para projetos que combatem a pobreza e a fome, promovendo o desenvolvimento social, que podem estar relacionados aos seguintes ODS:

- **ODS 1: Erradicação da pobreza**  
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- **ODS 2: Erradicação da fome**  
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- **ODS 6: Água limpa e saneamento**  
Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

**PROSPERIDADE:** Garantir vidas prósperas e plenas em harmonia com a natureza.

Indicados para projetos que desenvolvam comunidades e promovam geração de renda a partir de recursos naturais e locais, que podem estar relacionados aos seguintes ODS:

- **ODS 4: Educação de qualidade**  
Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- **ODS 8: Empregos dignos e crescimento econômico**  
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- **ODS 10: Redução das desigualdades**  
Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

**PAZ:** Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Indicados para projetos que promovam a igualdade de gêneros, o combate à violência e a cultura de paz, que podem estar relacionados aos seguintes ODS:

- **ODS 5: Igualdade de gênero**  
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- **ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis**  
Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- **ODS 16: Paz e Justiça**  
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**PLANETA:** Proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

Indicados para projetos que sejam voltados a questões ambientais, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável, que podem estar relacionados aos seguintes ODS:

- **ODS 3: Saúde de qualidade**  
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- **ODS 7: Energias renováveis**  
Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos
- **ODS 9: Inovação e infraestrutura**  
Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação
- **ODS 12: Consumo responsável**  
Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 13: Combate às mudanças climáticas**  
Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
- **ODS 14: Vida debaixo da água**  
Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- **ODS 15: Vida sobre a terra**  
Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

**PARCERIAS:** Implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida.

Indicados para projetos que articulem organizações e escola, setores privado e social, bem como BVSA e BrazilFoundation, que podem estar relacionados ao seguinte ODS:

- **ODS 17: Parceria pelas metas**  
Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

## **5. ELEGIBILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES**

Para que as OSCs sejam elegíveis à aprovação, são critérios mínimos:

- Serem brasileiras, constituídas legal e juridicamente há pelo menos 2 anos, na ocasião da listagem, desenvolverem suas ações e serem sediadas em território nacional.
- Serem constituídas como Associações, OSCIPs ou Fundações sem fins lucrativos.
- Que atuem com grupos sociais que necessitem de visibilidade política e social, isto é, que não são foco de investimento por parte dos recursos públicos e privados.

- Que apresentem potencial de promover a transformação social, com projetos inovadores para os quais o recurso mostre-se relevante ou cuja OSC possa representar uma associação estratégica na aprendizagem e parceria para o Instituto BM&FBOVESPA e a BrazilFoundation.
- Lideradas por pessoas com trajetória significativa de atuação na área e com legitimidade na comunidade em que atuem.
- Com potencial para influenciar políticas públicas.

Serão privilegiadas OSCs que **não** sejam:

- Fundações ou Associações mantidas exclusivamente com recursos públicos ou administradas por agentes governamentais.
- Fundações ou Associações mantidas exclusivamente por apenas uma empresa, grupo ou fundação empresarial privada.
- Fundações empresariais.

As OSCs cujos projetos forem listados na BVSA deverão esperar um ano após o término da listagem para inscrever novos projetos no processo de seleção. Projetos enviados antes deste prazo serão desconsiderados. Serão consideradas como uma mesma OSC aquelas que compartilhem o mesmo CNPJ ou Razão Social, mesmo que sejam unidades ou filiais distintas.

O Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** se reservam o direito de limitar as vagas totais de uma determinada rodada em função do número de projetos já listados, previsão de captação ou outros fatores circunstanciais.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

O processo de seleção dos projetos tem cinco etapas:

### 1ª Etapa: Envio do Projeto

O envio de projetos deve ser feito por meio do preenchimento das informações solicitadas na Ficha de Inscrição disponível no site <http://www.bvsa.org.br>. Após o preenchimento, a Ficha de Inscrição poderá ser enviada pelo próprio site. Não serão avaliados projetos que não sejam apresentados na Ficha de Inscrição. Materiais adicionais não solicitados na Ficha de Inscrição serão desconsiderados.

O envio de projetos deve ser feito de acordo com a periodicidade do processo de seleção iniciado pela **BrazilFoundation**. As inscrições são determinadas pelos prazos e pelo preenchimento das informações solicitadas pelo Edital de Seleção disponível.

### 2ª Etapa: Análise e Enquadramento

Os projetos recebidos serão analisados por uma Equipe de Analistas da **BrazilFoundation**, que poderá eventualmente solicitar mais informações sobre o

projeto proposto. A OSC proponente terá um prazo máximo de 10 dias úteis para fornecer essas informações, caso contrário será desclassificada. Uma vez pré-selecionado, o projeto passará para a próxima etapa da seleção.

#### 3a Etapa: Visitas Técnicas

Todas as OSCs pré-selecionadas serão visitadas pela equipe de analistas da **BrazilFoundation**. As OSCs serão comunicadas sobre a visita com antecedência. No momento da visita, serão solicitados os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ válido
- Estatuto Social, Balanço do último ano comparativo ao anterior
- Ata da última Assembleia
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

Documentos adicionais poderão ser solicitados a critério da Equipe Técnica da **BrazilFoundation**.

#### 4a Etapa: Seleção Final dos Projetos

A **BrazilFoundation** fará a seleção das OSCs cujos projetos receberão cerca de R\$ 50 mil para imediato início. Além disso, o Comitê formado por representantes do Instituto BM&FBOVESPA e da **BrazilFoundation**, fará a escolha dos projetos que serão aprovados para serem listados na BVSA e captarem, assim, o valor adicional de até R\$ 50 mil para expansão ou replicação do projeto aprovado para investimento da **BrazilFoundation**. Até 20, dos projetos selecionados a receberem apoio da **BrazilFoundation**, serão também listados na BVSA.

#### 5a Etapa: Documentação e Material Complementar

Uma vez aprovadas para terem seus projetos listados na BVSA, as OSCs serão instruídas sobre os materiais e documentos adicionais a serem providenciados. Caso as OSCs não atendam aos requisitos legais ou enviem documentação incompleta, sua listagem não será validada.

## **7. ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA**

As OSCs responsáveis por projetos que tenham sido aprovados deverão assinar um Termo de Parceria com o Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation**.

## **8. LISTAGEM NO SITE DA BVSA**

Antes da listagem, as OSCs responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar as informações solicitadas. O Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** serão responsáveis por todas as decisões editoriais relativas ao texto descritivo dos projetos e seu posicionamento dentro do site.



O Instituto BM&FBOVESPA e a **Brazil**Foundation promoverão a divulgação dos projetos listados de forma constante. Parcela crucial do trabalho de divulgação dos projetos, contudo, cabe às OSCs, que receberão orientações para auxiliá-las nesta tarefa.

O sucesso da campanha de captação de um determinado projeto depende em grande parte do empenho da OSC em colocar essas orientações em prática.

## **9. CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

As doações realizadas via site da BVSA poderão ocorrer de forma anônima ou declarada e podem ser feitas por boleto bancário ou cartão de crédito, em um ambiente virtual seguro, desenvolvido especialmente para este fim.

A cota mínima de doação é de R\$ 20 por projeto. Os investidores terão opções de valores predefinidos no site (R\$ 20, R\$ 35, R\$ 50 e R\$ 100), mas poderão fazer doações de qualquer valor, desde que acima do valor mínimo.

Os recursos captados para os projetos serão depositados numa conta corrente do Instituto BM&FBOVESPA destinada exclusivamente para a BVSA. O saldo referente a cada um dos projetos será atualizado conforme os pagamentos forem autorizados pela administradora do cartão de crédito ou entrarem na conta do Instituto BM&FBOVESPA, no caso de pagamento por boleto. O saldo será divulgado no site da BVSA, assim como a proporção de fundos captados (relativa à meta total de captação).

Os recursos serão liberados para uso das OSCs de acordo com a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos previamente instruído pela **Brazil**Foundation.

O Instituto BM&FBOVESPA e a **Brazil**Foundation se empenharão na divulgação dos projetos listados junto à sociedade, ressaltando a qualidade do trabalho e o compromisso das OSCs. Todavia, não é possível garantir o sucesso da captação de recursos, tampouco sua velocidade, já que dependem tão somente do interesse que o projeto listado venha a despertar junto aos investidores.

## **10. PRAZO PARA CAPTAÇÃO**

Os projetos aprovados ficarão listados para captação pelo **prazo máximo de 12 meses**, podendo sair antes caso atinjam o valor de captação objetivado. Desta forma, a cada ano todos os projetos abrem espaço para que novos venham a ser listados.

## 11. REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS

O repasse dos recursos captados na BVSA será feito de acordo com a aprovação do Plano de Aplicação previamente instruído para a OSC. O Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** entendem que podem ocorrer as seguintes situações:

a) Captação do valor total objetivado antes do término do período de 12 meses de listagem no site da BVSA.

Nestes casos, o projeto sairá da listagem da BVSA e a utilização do recurso captado será feita de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos previamente aprovado, sendo previsto que o montante captado será utilizado após a prestação de contas do valor doado pela **BrazilFoundation** na aprovação do projeto.

b) Captação superior a 50% do valor total objetivado

Se, ao término do período de listagem, o projeto tiver captado pelo menos 50% do valor objetivado, o Plano de Aplicação de Recursos deverá ser readequado e aprovado para utilização do valor.

c) Captação inferior a 50% do valor total objetivado

Se ao término do período de listagem o projeto tiver captado menos de 50% do valor objetivado, o Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** avaliarão a viabilidade do uso do valor disponível diante do projeto proposto.

d) Encerramento do projeto antes do término do período de 12 meses por qualquer razão justificada e independentemente do valor até então captado

A transferência dos valores eventualmente disponíveis para o projeto será decidida pelo Instituto BM&FBOVESPA e pela **BrazilFoundation**.

Na ocorrência destas hipóteses ou de qualquer outra situação não prevista, o Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** decidirão como os recursos serão redistribuídos, de acordo com as seguintes Regras de Destinação de Recursos:

- O total de fundos será prioritariamente distribuído entre os projetos listados sob o mesmo tema ou área de atuação;
- Caso não haja projetos listados sob o mesmo tema ou área de atuação, os recursos serão distribuídos entre os projetos localizados na mesma região geográfica do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul);
- Caso não haja projetos localizados na mesma região geográfica do país, os recursos serão distribuídos entre os projetos com o mesmo público beneficiário;

- Caso não haja projetos que se encaixem nos casos acima, a decisão sobre a destinação dos recursos caberá ao Instituto BM&FBOVESPA e à **BrazilFoundation**.

Os recursos captados pela organização serão integralmente repassados para o projeto escolhido pelo investidor socioambiental, não havendo qualquer dedução a título de taxas, impostos ou comissão, com exceção para os casos citados acima.

## **12. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

A OSC se compromete a manter todos os documentos originais relativos ao projeto em arquivo durante todo o período de execução do projeto e por cinco anos após seu término, além de disponibilizar durante todo o tempo em que o projeto estiver sendo monitorado pela Equipe de Analistas da **BrazilFoundation** todas as informações e relatórios que venham a ser solicitados.

## **13. ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA LISTAGEM**

O Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** poderão decidir encerrar o projeto unilateralmente caso:

- A OSC deixe de fornecer os relatórios de prestação de contas ou relatórios técnicos ou não os entregue nos prazos determinados no Termo de Parceria;
- A OSC não realize as atividades previstas na Ficha de Inscrição;
- A OSC não cumpra os termos deste Regulamento ou do Termo de Parceria.

Nesses casos, poderá ser exigida a devolução da totalidade dos recursos captados. Esses recursos serão redistribuídos entre projetos listadas no site da BVSA segundo as Regras de Destinação de Recursos.

O Instituto BM&FBOVESPA e a **BrazilFoundation** também poderão decidir encerrar os projetos em situações não previstas por este Regulamento.

## **14. RETIRADA DE RECURSOS ANTES DO FINAL DA CAPTAÇÃO**

Se uma OSC quiser retirar os recursos captados antes de atingir o volume inicialmente solicitado, poderá fazê-lo desde que tenha alcançado 50% da meta de captação e seu pedido – que deverá ser feito por carta - seja aprovado pela Equipe Técnica da **BrazilFoundation**.

## **15. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **15.1. INSTITUTO BM&FBOVESPA e BRAZILFOUNDATION**

São obrigações do Instituto BM&FBOVESPA e da **BrazilFoundation**:

- Fornecer um ambiente virtual seguro no qual investidores socioambientais possam realizar doações a projetos de organizações da sociedade civil.
- Selecionar projetos e organizações da sociedade civil a serem listados em seu site com base em critérios transparentes e exclusivamente técnicos.
- Esforçar-se para divulgar os projetos listados junto ao mercado e fornecer orientações para que as OSCs divulguem seus próprios projetos.
- Monitorar as OSCs e projetos listados de forma constante.
- Fornecer informações periódicas sobre o andamento dos projetos listados no site da BVSA para consulta dos investidores que tiverem doado recursos aos projetos.
- Manter os recursos captados pelas OSCs e, após a captação total dos recursos pleiteados, repassar estes recursos às OSCs de acordo com a escolha dos doadores, respeitando as regras deste Regulamento e o cronograma de desembolso aprovado.
- Emitir recibos dos valores doados aos doadores, respeitando as orientações do Ministério da Justiça para emissão de recibos de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

São direitos do Instituto BM&FBOVESPA e da **BrazilFoundation**:

- Interromper, a qualquer momento, a captação de recursos de OSCs que não cumprirem com as cláusulas deste Regulamento ou do Termo de Parceria;
- Interromper, a qualquer momento, o repasse de recursos a projetos de OSCs que não cumprirem com as cláusulas deste Regulamento ou do Termo de Parceria;
- Modificar ou interromper a qualquer tempo, no todo ou em parte, a BVSA, sem que isto acarrete qualquer prejuízo ou perda dos recursos já captados junto a investidores socioambientais.
  - Caso a BVSA seja interrompida, os recursos já captados serão repassados para as OSCs de escolha destes investidores, desde que estas cumpram os requisitos para liberação dos recursos descritos neste Regulamento.

### **15.2. ORGANIZAÇÕES QUE QUEIRAM CANDIDATAR SEU PROJETO À LISTAGEM NA BVSA**

É obrigação das OSCs que queiram candidatar seu projeto à listagem no site da BVSA fornecer informações verdadeiras e corretas em todos os formulários e comunicações que venham a estabelecer com a equipe do Instituto BM&FBOVESPA ou da **BrazilFoundation**.

### **15.3. ORGANIZAÇÕES COM PROJETOS LISTADOS NA BVSA**

São obrigações das OSCs que tenham seus projetos listados no site da BVSA:

- Fornecer informações verdadeiras e corretas em todos os formulários enviados ou comunicações estabelecidas com a equipe do Instituto BM&FBOVESPA ou da **BrazilFoundation**.
- Fornecer quaisquer informações ou documentos solicitados pelas equipes do Instituto BM&FBOVESPA ou da **BrazilFoundation** no prazo determinado pelo Termo de Parceria ou por comunicação enviada, assim como receber a Equipe de Analistas da **BrazilFoundation** na OSC ou no local de execução do projeto sempre que solicitado.
- Comunicar à Equipe de Analistas da **BrazilFoundation** quaisquer impedimentos à realização das atividades previstas na Ficha de Inscrição ou no cronograma de desembolso e submeter à aprovação quaisquer mudanças que precisem ser feitas no projeto ou no cronograma.
- Emitir recibos relativos aos repasses.
- Receber a Equipe de Analistas da **BrazilFoundation** ou outra externa eventualmente designada pelo Instituto BM&FBOVESPA ou pela **BrazilFoundation**, e atender a quaisquer solicitações de documentos ou informações que venham a ser feitas.
- Manter todos os documentos originais relativos ao projeto em arquivo durante todo o período de execução do projeto e por cinco anos após seu término.

#### **15.4. INVESTIDORES SOCIOAMBIENTAIS**

É obrigação dos investidores socioambientais:

- Fornecer dados financeiros corretos ao fazer sua doação.

São direitos dos investidores socioambientais:

- Acessar os relatórios técnicos periódicos sobre os projetos nos quais investiram;
- Participar, quando convidados, de visita organizada a uma OSC com projeto em andamento.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As OSCs com projeto listado poderão divulgar sua participação na BVSA de acordo com as regras definidas no Termo de Parceria instruído pelo Instituto BM&FBOVESPA e pela **BrazilFoundation**.

O compromisso do Instituto BM&FBOVESPA por meio de sua parceria com a **BrazilFoundation** na BVSA é o de envidar os melhores esforços na apresentação de projetos a potenciais investidores, não podendo o Instituto BM&FBOVESPA ou a **BrazilFoundation** assumir a garantia de que os recursos extras pretendidos possam ser, no todo ou em parte, efetivamente captados.

A não execução dos termos e condições deste Regulamento será entendida como inadimplência dos termos aqui estabelecidos e dará causa à imediata cessação da transferência de recursos e à retirada do projeto da listagem da BVSA.

As expressões: investidor socioambiental, investimento socioambiental e lucro socioambiental são meras alegorias às utilizadas no mercado de capitais, não constituindo ações negociáveis em Bolsas de Valores.

Decisões sobre casos não contemplados neste Regulamento ficarão a critério do Instituto BM&FBOVESPA e da **Brazil**Foundation.